

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 054 de 15 de outubro de 2018

REGULAMENTA A FORMA DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.391 DE 03 DE OUTUBRO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NILDA GONZATTI, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 16.292/2017, faz saber que.

Considerando a necessidade de regulamentar a forma de aplicação do dispositivo legal contido no Art. 8º e Art. 5º da Lei Municipal nº 2.391/2018, que estabelece as normas para a escolha dos diretores das unidades escolares da rede publica municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, para a escolha a que se refere o Parágrafo único do Art. 8ª da Lei Nº 2.391 de 03 de outubro 2018, seja o(a) nomeado(a) submetido(a) aos requisitos dispostos no Art. 2º da mencionada lei municipal, que restam indispensáveis para a ocupação do cargo de diretor de unidade escolar;

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) a ser nomeado(a) para o cargo a que se refere o Parágrafo Único, do Artigo 8º da Lei Nº 2.391 de 03 de outubro 2018, devidamente submetido e condicionado a cumprir os requisitos de qualificação previstos no Art. 5º, inciso VI, da mesma lei, em caráter de imprescindibilidade;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique.

Cristalina-GO, 15 de outubro de 2018.


Nilda Gonzatti
Secretária de Educação
Dec. 16.292/2017

